

ITEM 9
LÃ DE AÇO, composto de aço carbono, acondicionada em saco plástico (peso líquido de 60 gramas), contendo 8 (oito) unidades de lâ de aço cada.

QUANTIDADE: 250 (PACOTE COM 8 UNIDADES)
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos)

MARCA: Q LUSTRO 60G
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA
2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota(s) de empenho.

2.2. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil, seguinte à data de recebimento da Nota de Empenho, na Subárea de Gestão de Suprimentos, localizada na Avenida Casa Verde, nº 571/593, Casa Verde, São Paulo/SP, telefones: (11) 3775-4121/4125, ou em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem ônus adicional para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada item entregue, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP
6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES
7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em
MICHEL BETENJANE ROMANO
Promotor de Justiça
Diretor Geral
CLEAN LIMP COMERCIO EM GERAL LTDA
DETENTORA

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS
Diretoria Geral
Portarias do Diretor-Geral de 8-9-2022
Concedendo, com fundamento no art. 211 da L.C. 734/93, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Procuradores de Justiça: Ana Lucia Menezes Vieira, 4/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 7/8/2022; Liliam Cristina Marques da Costa, 1/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 4/8/2022; Roberto Antonio de Almeida Costa, 9/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 12/8/2022; Promotores de Justiça: Fabiano Augusto Petean, 30/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 2/8/2022; Libório Alves Antonio do Nascimento, 9/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 12/8/2022; Maria Fernanda de Castro Marques Maia, 6/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 9/8/2022; Wellington dos Santos Veloso, 30/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 2/8/2022; de 9-9-2022

Concedendo, com fundamento no art. 211 da L.C. 734/93, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Procurador de Justiça: Edilson Mougenot Bonfim, 17/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 20/8/2022; Promotores de Justiça: Denise Alessandra Monteiro Mendes, 21/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 24/8/2022; Mariana de Melo Saraiva Marangoni, 22/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 25/8/2022; Marcus Vinicius Seabra, 17/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 20/8/2022.

Centro de Gestão de Pessoas
Portarias da Diretora de 9-9-2022
Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:

1º adicional: 2/7/2022: Filipe Tamiosio Marvulo, matr. 8437; 7/7/2022: Roney Moriaki Yamauchi, matr. 8439; Simone Fernanda Rodrigues do Prado, matr. 8441; 10/7/2022: Wilson Vitorazzo Vasques, matr. 8436; 2º adicional: 26/6/2022: Eloisa dos Santos Cajazeira, matr. 9832; 3/7/2022: Luiz Claudio Destra, matr. 5311; 6/7/2022: Mauricio Valejo Franco, matr. 6631; 9/7/2022: Eduardo de Lima Martins, matr. 8116; Victor Mathews Molina, matr. 7883; 17/7/2022: Luiz Fernando Cilurzo, matr. 7052; 27/7/2022: Elton Fernando Rossini Machado, matr. 7055; 4º adicional: 21/5/2022: Rodrigo Kindler Figueiredo, matr. 3566; 30/6/2022: Laerte Rodrigo Garcia Tamashiro Simonetti, matr. 8395; 6/7/2022: Ketty Peres Gameiro França, matr. 3238; 9/7/2022: Daniele Honorato Vieira, matr. 3243; 5º adicional: 5/7/2022: Paulo Pereira da Silva, matr. 2354; 6º adicional: 7/7/2022: Marcelo Mitoshi Suzuki, matr. 1957;

Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Ana Claudia Sanches Arantes Seloto, matr. 4031, 13/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 16/6/2022; Antonio Tozato Junior, matr. 2481, 15/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 18/6/2022; Eduardo de Lima Martins, matr. 8116, 4/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 7/7/2022; Eloisa dos Santos Cajazeira, matr. 9832, 21/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 24/6/2022; Fabio Rogerio Ribeiro de Souza, matr. 2700, 26/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 29/6/2022; Filipe Tamiosio Marvulo, matr. 8437, 27/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 30/6/2022; Flávio Toshio Tachibana, matr. 6988, 28/10/2014 a 26/10/2019; Ketty Peres Gameiro França, matr. 3238, 10/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 13/6/2022; Laerte Rodrigo Garcia Tamashiro Simonetti, matr. 8395, 14/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 17/6/2022; Luiz Claudio Destra, matr. 5311, 21/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 24/6/2022; Luiz Fernando Cilurzo, matr. 7052, 24/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 27/6/2022; Marcelo Mitoshi Suzuki, matr. 1957, 24/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 27/6/2022; Mauricio Valejo Franco, matr. 6631, 30/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 3/7/2022; Paulo Pereira da Silva, matr. 2354, 30/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 3/7/2022; Raul Gotti Junior, matr. 5472, 18/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 21/6/2022; Roney Moriaki Yamauchi, matr. 8439, 3/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 6/7/2022; Simone Fernanda Rodrigues do Prado, matr. 8441, 3/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 6/7/2022; Victor Mathews Molina, matr. 7883, 26/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 29/6/2022.

Apostilas da Diretora de 9-9-2022
Lavrada na portaria de concessão de licença-prêmio, em nome de Flávio Toshio Tachibana, matr. 6988, declarando que o interessado fez jus a licença-prêmio, nos termos do art. 209, da L. 10.261/68, referente aos períodos de 1/9/2010 a 23/2/2012 e de 19/3/2012 a 23/9/2015, e não como constou na portaria de 17, publicada no D.O. de 18/12/2015;

Declarando competir mais a sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, do QPMPEP, a partir de:

21/5/2022: Rodrigo Kindler Figueiredo, matr. 3566; 30/6/2022: Laerte Rodrigo Garcia Tamashiro Simonetti, matr. 8395; 6/7/2022: Ketty Peres Gameiro França, matr. 3238; 9/7/2022: Daniele Honorato Vieira, matr. 3243.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE
Despacho do Diretor-Geral de 09/09/2022

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/09 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o art. 2º, da Resolução nº 493/07-PGJ, a:

Andrea Chiaratti do Nascimento Rodrigues Pinto, matrícula nº 701190, 10 (dez) dias(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/08/2022;

Antônio Lopes Monteiro, matrícula nº 511219, 15 (quinze) dias(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/05/2022;

Cecília Matos Sustovich, matrícula nº 842288, 1 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/06/2022;

Cecília Matos Sustovich, matrícula nº 842288, 1 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/06/2022;

Cecília Matos Sustovich, matrícula nº 842288, 1 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/06/2022;

Cecília Matos Sustovich, matrícula nº 842288, 1 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/08/2022;

Cecília Matos Sustovich, matrícula nº 842288, 1 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/08/2022;

Cecília Matos Sustovich, matrícula nº 842288, 1 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/08/2022;

Eliana Maria Maluf Sanseverino, matrícula nº 209769, 14 (quatorze) dias(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/08/2022;

Fábio Tebecherani Kalaf, matrícula nº 572947, 19 (dezenove) dias(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/06/2022;

José Antônio Dias Leite, matrícula nº 847710, 30 (trinta) dias(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/07/2022;

José Avelino Grota de Souza, matrícula nº 402200, 12 (doze) dias(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/06/2022;

José Luiz Sanches, matrícula nº 120562, 1 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/08/2022;

Paula Castanheira Lamenza, matrícula nº 1054, 8 (oito) dias(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/08/2022;

Rossini Lopes Jota, matrícula nº 571777, 8 (oito) dias(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/06/2022;

Ruben Teixeira Garcia, matrícula nº 8/37911, 20 (vinte) dias(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/07/2022;

Walter Paulo Sabella, matrícula nº 578347, 20 (vinte) dias(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/06/2022.

Despacho do Diretora da Área Regional de Ribeirão Preto 08/09/2022

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e em cumprimento ao Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Victor Aceti Tristão, matrícula nº 11505, a partir de 31/08/2022.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR
COMUNICADO CEA/ESMP nº 37/2022

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, Dr. Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, COMUNICA aos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, dos Ministérios Públicos Estaduais e do Ministério Público da União que a Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo - ESMP, a Associação Paulista do Ministério Público - APMP e o Núcleo de Apoio ao Juri - NAJ-CAOCRIM, promoverão o "CONGRESSO DO JURI – 200 ANOS DO TRIBUNAL DO JURI NO BRASIL: LEGADOS E DESAFIOS", conforme normas que seguem:

I – Período de Realização: 14 a 16-09-2022
II – LOCAL: Sede do Ministério Público de São Paulo – Auditório Queiroz Filho (R. Riachuelo, n. 115 – Térreo)

III – PROGRAMAÇÃO:
1º Dia – 14 de setembro de 2022 (quarta-feira)
17h30 às 18h - CREDENCIAMENTO E ENTREGA MATERIAL
18h - ABERTURA SOLENE
MÁRIO LUIZ SARRUBBO - Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA – Procurador de Justiça. Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo - CEA/ESMP.
PAULO PENTEADO TEIXEIRA JUNIOR – Promotor de Justiça. Presidente da Associação Paulista do Ministério Público.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI - Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais – CNPG e Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

MOTAURI CIOCHETTI DE SOUZA - Procurador de Justiça. Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.

OSCAR MELLIM FILHO - Procurador de Justiça. Secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado de São Paulo.

TATIANA VIGGIANI BICUDO - Procuradora de Justiça. Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

JOSÉ CARLOS COSENZO - Procurador de Justiça. Subprocurador-Geral de Justiça de Políticas Criminais do Ministério Público do Estado de São Paulo.

GILBERTO NONAKA – Procurador de Justiça. Ouvidor do Ministério Público do Estado de São Paulo.

ARTHUR PINTO DE LEMOS JÚNIOR – Promotor de Justiça. Secretário Especial de Políticas Criminais e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado de São Paulo - CAO CRIMINAL/MPSP.

ALUISIO ANTONIO MACIEL NETO – Promotor de Justiça. Coordenador do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Juri do Ministério Público do Estado de São Paulo - NAJ/MPSP.

18h30 - PALESTRA DE ABERTURA: 200 Anos do Tribunal do Juri no Brasil

Expositor: EDILSON MOUGENOT BONFIM - Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de São Paulo. Doutor em processo penal pela Universidade Complutense de Madri-Espanha (2005). Foi Promotor de Justiça Titular do I Tribunal do Juri de São Paulo de 1992-2009.
2º Dia – 15 de setembro de 2022 (quinta-feira)
09h - 1ª PALESTRA: O Crime Organizado e sua repercussão no Tribunal do Juri.

Presidente da Mesa: EVERTON LUIZ ZANELLA – Promotor de Justiça do II Tribunal do Juri do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Expositor: LINCOLN GAKIYA - Promotor de Justiça do Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Estado de São Paulo, em Presidente Prudente.

Debatedores:
SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO - Promotora de Justiça do II Tribunal do Juri do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

LUIZ EDUARDO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado Mato Grosso do Sul.

11h às 11h30 - COFFEE BREAK
11h30 - 2ª PALESTRA: A Proibição da Proteção Deficiente e a Tutela das Vítimas e da Sociedade.

Presidente: TEREZA CRISTINA MALDONADO KATURCHI EXNER - Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Expositor: DOUGLAS FISCHER - Procurador Regional da República no Ministério Público Federal.

Debatedores:
ROGÉRIO SANCHES CUNHA - Promotor de Justiça. Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado de São Paulo - CAO CRIMINAL/MPSP.

RAFAEL SCHWEZ KURKOWSKI - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.
13h30 às 15h00 - ALMOÇO
15h00 às 16h00 - 3ª PALESTRA: O dever de proteção judicial na Convenção Americana sobre Direitos Humanos - CADH e as vítimas de homicídio no Brasil.

Presidente da Mesa: IVANDIL DANTAS DA SILVA - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Expositor: ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

16h às 16h30 - COFFEE BREAK
16h30 às 19h - Discussão e Aprovação de Teses Apresentadas em Comissões.

TEMAS:
1. ASPECTOS JURÍDICOS E PRÁTICOS DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.

Presidente: LUCIANA DE FÁTIMA CARBONI RODRIGUES ABRAMOVITCH, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Relator: FELIPE BRAGANTINI DE LIMA - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

2. A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA INVESTIGAÇÃO POLICIAL E NAS RESPECTIVAS MEDIDAS CAUTELARES (INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA, QUEBRA DE SIGILO TELEMÁTICO, SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS).

Presidente: FRANCISCO JOSÉ TADDEI CEMBRANELLI - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Relatora: FLÁVIA FLORES RIGOLO - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

3. OS ASPECTOS JURÍDICOS E FÁTICOS DA DENÚNCIA E A CONSEQUENTE ATUAÇÃO PROCESSUAL.

Presidente: NORBERTO JOIA - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Relator: THIAGO ALCOCER MARIN - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

4. ESTRATÉGIAS DE PLENÁRIO E OS INCIDENTES POSSÍVEIS NAS SESSÕES DE JULGAMENTO.

Presidente: FABIO RODRIGUES GOULART - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Relator: LUIZ CARLOS ORMELEZE - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

3º Dia – 16 de setembro de 2022 (sexta-feira)
09h - 1ª PALESTRA: O Femicídio e a atuação do Ministério Público

Presidente da Mesa: JULIANA CAROSINI – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Expositora: MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso.

Debatedores:
ELIANE GAIA ALENCAR - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

MÁRCIO AUGUSTO FRIGGI DE CARVALHO - Promotor de Justiça do II Tribunal do Juri do Ministério Público do Estado de São Paulo.

10h30 às 11h - COFFEE BREAK
11h - 2ª PALESTRA: A Eficácia do Discurso Acusatório em Plenário.

Presidente da Mesa: OCTÁVIO BORBA DE VASCONCELOS FILHO - Promotor de Justiça Aposentado do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Expositor: ROGÉRIO LEÃO ZAGALLO - Promotor de Justiça do V Tribunal do Juri do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Debatedores:
CÉSAR DANILLO RIBEIRO DE NOVAIS - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso.

EUGÊNIO PAES AMORIM - Promotor de Justiça do Tribunal do Juri do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

RODRIGO MERLI ANTUNES - Promotor de Justiça do Tribunal do Juri do Ministério Público do Estado de São Paulo (Guarulhos).

13h30 às 15h00 - ALMOÇO
15h00 às 15h30 - 3ª PALESTRA: A ATUAÇÃO DO MPSP NO TEMA 1087 DE REPERCUSSÃO GERAL

Presidente da Mesa: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA – Procurador de Justiça. Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo - CEA/ESMP.

Expositor: RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES - Promotor de Justiça. Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado de São Paulo - CAO CRIMINAL/MPSP.

15h30 às 17h00- Plenária para Aprovação e Homologação das Teses.

Presidente da Mesa: ARTHUR PINTO DE LEMOS JÚNIOR – Promotor de Justiça. Secretário Especial de Políticas Criminais e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado de São Paulo - CAO CRIMINAL/MPSP.

Relatores:
ALUISIO ANTONIO MACIEL NETO – Promotor de Justiça. Coordenador do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Juri do Ministério Público do Estado de São Paulo - NAJ/MPSP.

RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES - Promotor de Justiça. Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado de São Paulo - CAO CRIMINAL/MPSP.

17h00 - COFFEE BREAK
17h30 - PALESTRA DE ENCERRAMENTO

Expositor: ALEXANDRE DE MORAES – Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

IV - DAS TESES:
As teses poderão ser encaminhadas até o dia 11 de setembro de 2022 ao endereço eletrônico: congressodojuri@mpsp.mp.br

INDICAÇÃO DA TEMÁTICA:
1. Aspectos jurídicos e práticos dos crimes dolosos contra a vida;

2. A atuação do Ministério Público na investigação policial e nas respectivas medidas cautelares (interceptação telefônica, quebra de sigilo telemático, sistema de geolocalização, entre outros);

3. Os aspectos jurídicos e fáticos da denúncia e a consequente atuação processual;

4. Estratégias de Plenário e os incidentes possíveis nas sessões de julgamento;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
- Forma digitalizada em Word e PDF;

- Papel A-4;

- Fonte: Arial, tamanho 12;

- Título centralizado, letra

Art. 4º.
Parágrafo único. O cadastro de usuário/a externo/a, também pessoal e intrasferível, não é automático e será realizado após solicitação do/a interessado/a ao CGPE da CGA e preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponível em site eletrônico, de acordo com o modelo definido por Portaria da CGA.

Art. 3º. Inserir-se o §2º ao artigo 5º do Ato Normativo DPG nº194, de 31 de maio de 2021, com a seguinte redação:

Art. 5º.
§ 2º. O recebimento de documentos em papel fica condicionado à sua digitalização e inserção no SEI, passando a tramitar exclusivamente em meio eletrônico.

a. Os documentos em condições de recebimento serão digitalizados, juntados aos autos eletrônicos por usuário interno da DPESP, passando a ter a mesma força probante dos originais.

b. Os originais dos documentos recebidos em papel e digitalizados nos termos do § 1º poderão ser devolvidos ao portador após a digitalização e juntada no processo SEI.

c. Os originais que não forem devolvidos serão mantidos pela Secretaria da unidade e ficarão à disposição dos/as interessados/as por 30 (trinta) dias, findo os quais serão eliminados, sendo desconsiderada qualquer alegação de adulteração do documento eletrônico.

Art. 6º. Dá-se ao artigo 14 do Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021, a seguinte redação:

Art. 14. Fica delegada à Coordenadoria Geral de Administração - CGA a governança do SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado, que será executada pelo Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico - CGPE.

Art. 7º. Inserir-se o artigo 15-A no Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021, com a seguinte redação:

Art.15-A. Competirá ao Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico - CGPE a gestão operacional e manutenção técnica do Sistema Eletrônico de Informações SEI-DPESP e apoio a gestão de documentos no desempenho das atividades da Instituição, quaisquer que sejam seus suportes e formatos, devendo ainda:

I - executar demandas orientadas pela Coordenadoria Geral de Administração - CGA na governança do SEI;

II - zelar pela contínua adequação do SEI às normativas da Política de Gestão Documental, às necessidades e aos padrões de uso e evolução definidos no âmbito da DPESP;

III - acompanhar a adequada utilização do SEI, zelando pela qualidade das informações nele contidas;

IV - promover as permissões de acesso de usuários internos e externos;

V - promover capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários na utilização do SEI DPESP;

VI ? orientar o desenvolvimento, a implantação e o aperfeiçoamento contínuo de sistema informatizado no âmbito da CGA;

VII - Apoiar as atividades da Comissão Central de Gestão de Documentos - CGGD;

Art. 8º. Inserir-se o artigo 18-A no ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021, com a seguinte redação:

Art. 18A - Inclua-se no artigo 35 do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, a seguinte redação:

Art.35
IX - Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico - CGPE.

Art. 9º. Este ato entra em vigor na data da publicação.
Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2022

CONVOCAÇÃO, com fundamento no artigo 19, I e II, ambos da LC 988/06, a pedido do Presidente, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo indicados/as para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem de reunião ordinária remotamente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública, a se realizar no dia 14/09/2022, a partir das 09h30, pela ferramenta Microsoft Teams.

Aluísio Lunes Monti Ruggeri R;
Ariane Kwon Ieiri;
Erika Doria Romariz;
Genival Torres Dantas Junior;
Marcelo Dayrell Vivas.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 9 de setembro de 2022.

Designando, com fundamento no disposto no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as Fernanda Penteado Balera, Surraily Fernandes Yousef, Davi Quintanilha Faílde de Azevedo e Leticia Marquez de Avelar para atuarem em plantão de manifestações populares, em São Paulo/SP, no dia 7/9/2022.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 9 de setembro de 2022

Designando, com fundamento no disposto no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores, abaixo indicados, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nas seguintes datas:

10/9/22 - Julio Alberto Soares Ctao

11/9/22 - Marcus Emanuel Pereira de Oliveira

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 9 de setembro de 2022

Designando, com fundamento no disposto no artigo 19, I e II, da LC 988/06, as Defensoras Públicas, abaixo indicadas, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

10/9/22 - Ana Carolina Oliveira Golvim Schawan Moreira

11/9/22 - Andrea Castilho Nami Haddad Barreto

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 2 de setembro de 2022.

Designando, com fundamento no art. 19, I, II da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo indicados/as para atuarem em substituição nas Defensorias e Unidades referidas:

12/09/2022

Fernando Latorraca – 28ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Emmy Pereira Otani – 7ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Lucas Jose Ribeiro Macedo – 56ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Juliana Mamede Wiering de Barros – 62ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

13/09/2022

Fernando Latorraca – 55ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Emmy Pereira Otani – 7ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Lucas Jose Ribeiro Macedo – 56ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Juliana Mamede Wiering de Barros – 22ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

14/09/2022

Fernando Latorraca – 24ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Emmy Pereira Otani – 7ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Lucas Jose Ribeiro Macedo – 56ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Juliana Mamede Wiering de Barros – 22ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

15/09/2022

Fernando Latorraca – 61ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Emmy Pereira Otani – 7ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Lucas Jose Ribeiro Macedo – 34ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Juliana Mamede Wiering de Barros – 22ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 09-09-2022

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos no evento "Mutirão de DNA em Itaquaquecetuba", a se realizar no dia 17-09-2022.

Considerando o convite feito à Defensoria Pública para participação no evento "Mutirão de DNA em Itaquaquecetuba" pela prefeitura de Itaquaquecetuba;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições para 2 (duas) vagas visando à participação de membro da Defensoria Pública do Estado no evento "Mutirão de DNA em Itaquaquecetuba", que se realizará no dia 17.09.2022, no período das 10 às 14 horas, na R. Jundiáí, 331 - Vila Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP

Parágrafo único: A atuação no referido evento envolverá o atendimento dos usuários/as agendados/as para orientações jurídicas sobre o reconhecimento de paternidade e explicações sobre a coleta para exame de DNA, entre outros.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 13-09-2022, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/PaQgJYBuy>

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência para membros/as da carreira classificados/as em cargos na Unidade de Itaquaquecetuba e, em segundo lugar, na área da família, em razão do local de realização do evento e da temática tratada.

Artigo 4º. Na hipótese de mais de 02 (duas) inscrições, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 14-09-2022, às 10h30min.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do site eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As membros/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

§1º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretária da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§2º. A certidão de comparecimento será emitida pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§3º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 09/09/2022

Designando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 09/09/2022 a 19/12/2022, Eduardo Belmudes - CAPITAL

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 08/09/2022 a 30/09/2022, Davi Quintanilha Faílde De Azevedo

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 05/09/2022, Danilo Martins Ortega

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
Extrato da 756ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 09/09/2022 às 09h30
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência

Hora do Expediente:
I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia
SEI nº 2022/0015241 (Excetuado a pauta)

Interessado: Vínicius Conceição Silva Silva

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "XII Congresso de Pesquisadores Negros (COPENE)", no dia 12 de setembro de 2022

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Moraes Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, deferir o afastamento do interessado, no dia 12 de setembro de 2022.

CGDP CAEP nº 006/20

Interessado/a: Camila Gervasoni Pellin

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 5º relatório e encaminhar os autos à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do/a interessado/a na carreira de Defensor/a Público/a do Estado.

CGDP CAEP nº 023/20

Interessado/a: Rodrigo Sardinha de Freitas Campos

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o 5º relatório e encaminhar os autos à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do/a interessado/a na carreira de Defensor/a Público/a do Estado.

SEI nº 2022/0006908

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Edital do Concurso Continuado para Credenciamento de Estagiários/as de Direito para o exercício de 2022

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, de acordo com o enunciado CSDP nº 01, deferir o afastamento dos/as seguintes/as Defensores/as Públicos/as: Elaine Moraes Ruas Souza, Amanda Polastro Schaefer, Renato Campos Pinto de Vito e Jamal Chokr, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, e da Defensoria Pública Juliane Tagami, no período de 07 a 11 de novembro de 2022.

2

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 205ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 06/09/2022

Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:

I. Terça-feira: Envio de pauta prévia aos/as Conselheiros/as (§1º do artigo 18-A);

II. Sexta-feira: Publicação da pauta virtual (§3º do artigo 18-A);

III. Terça-feira: Envio do extrato prévio aos/as Conselheiros/as (artigo 18-B);

IV. Sexta-feira: Publicação do extrato virtual (§2º do artigo 18-B);

Ordem do Dia
SEI nº 2022/0007916

Interessado/a: Laura Rodrigues da Silva de Holanda Cavalcanti

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

SEI nº 2022/0007938

Interessado/a: Pedro Henrique Pedretti Lima

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2022/0014978

Interessado/a: Thalita Veronica Gonçalves e Silva

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Desastres Ambientais e ESG - governança, gestão do risco e compliance, pagamento por serviços ambientais e soluções baseadas na natureza", a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2022

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira1

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna públicas as despesas efetivadas por meio do "programa de capacitação referente à participação presencial ou a distância em congressos, cursos, seminários, encontros ou outros eventos congêneres, de abrangência nacional ou internacional, realizados em território nacional, por período igual ou inferior a 07 (sete) dias", criado por força do Ato da Direção da EDEPE nº 51/17, referentes ao exercício de 2021.

Processo SGPDOC nº 0262/2021 - Processo EDEPE nº 0016/2021 – Processo SEI nº 2021/0000880

Elemento de despesa: 33909301

NOME	VALOR TOTAL
ANDERSON PAZ DE SOUSA	R\$ 2.399,00
CARLOS ROBERTO ISA	R\$ 1.547,00
FABIO NEVES DE FREITAS	R\$ 300,00
JOAO PAULO DA SILVA GOMES BRITO	R\$ 300,00
MARCELO DAYRELL VIVAS	R\$ 190,00
MARIA EMILIANA CARVALHO HERRMANN	R\$ 1.547,00
PAULA PANARIELLO PAULENAS	R\$ 300,00
RODRIGO AUGUSTO TADEU MARTINS LEAL SILVA	R\$ 252,00
THALITA VERONICA GONCALVES E SILVA	R\$ 840,00

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna públicas as despesas efetivadas por meio do "Programa de Capacitação para Defensores/as Públicos/as", criado por força da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 04/14, referentes ao exercício de 2021.

Processo SGPDOC nº 0263/2021 - Processo EDEPE nº 0017/2021 – Processo SEI nº 2021/0000925

Elemento de despesa: 33909301

NOME	VALOR TOTAL
ALANDESON DE JESUS VIDAL	R\$ 14.300,00
ALLAN RAMALHO FERREIRA	R\$ 46.084,50
ALLINE DELBEM	R\$ 2.916,00
ANA SIMONE VIANA COTA LIMA	R\$ 2.951,84
BEATRIS RAMOS VICO	R\$ 5.031,70
BRUNO BONI DEL PRETI	R\$ 35.979,13
BRUNO GIRADE PARISE	R\$ 46.200,00
BRUNO RICARDO MIRAGALIA SOUZA	R\$ 3.480,00

BRUNO VINICIUS STOPPA CARVALHO	R\$ 46.084,50
CAMILA UNGAR JOAO	R\$ 45.738,00
CAROLINA NUNES PANNAIN	R\$ 7.125,00
CECILIA NASCIMENTO FERREIRA	R\$ 7.876,60
CLINT RODRIGUES CORREIA	R\$ 6.751,42
CRYSTINA VICTOR GARCIA	R\$ 23.100,00
CYNTHIA PINTO DE MENDONÇA	R\$ 4.296,31
DANIELA THOMAZ CRISTIANE	R\$ 1.868,40
ERIKA DORIA DOS SANTOS	R\$ 46.200,00
FABIO HENRIQUE ESPOSTO	R\$ 1.070,85
FELIPE CASTRO BUSNELLO	R\$ 3.859,90
FELIX ROBERTO DAMAS JUNIOR	R\$ 347,68
FERNANDO NICOLAS PENCO JUIVE	R\$ 4.583,36
GABRIEL MACHADO MAGLIO	R\$ 2.963,60
GIANCARLO SILKUNAS VAY	R\$ 26.802,40
GUILHERME DINIZ BARBOSA	R\$ 46.084,50
HELENA DE LACERDA RODRIGUES LAGE	R\$ 2.000,00
JAIRO SALVADOR DE SOUZA	R\$ 4.348,00
JOSE LUIZ DE ALMEIDA SIMAO	R\$ 4.390,80
JULIANA SPIRI BERNARDI	

BRUNO SILVA ROGANO	R\$ 800,00	ARIANE CAROLINO DE PADUA	R\$ 150,00	RODRIGO CESAR JERONYMO	R\$ 1.358,36	GUSTAVO SIQUEIRA MARQUES	R\$ 3.899,99
CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	R\$ 392,67	BERNARDO FAEDA E SILVA	R\$ 244,39	RODRIGO SARDINHA DE FREITAS CAMPOS	R\$ 3.487,60	HELENA DE LACERDA RODRIGUES LAGE	R\$ 4.000,00
CAMILA DA SILVA BARROS	R\$ 461,69	BRUNA DA CUNHA FERREIRA	R\$ 1.502,47	RODRIGO SERRA PEREIRA	R\$ 4.000,00	ISABELA HALLEY HATTY	R\$ 2.888,90
CARLOS ALEXANDRE LEMOS OLIVEIRA	R\$ 727,02	BRUNO BORTOLUCCI BAGHIM	R\$ 932,57	RODRIGO TADEU BEDONI	R\$ 586,81	JANAYNA LOMBSANI	R\$ 4.000,00
CARLOS CESAR CARRETA	R\$ 360,45	BRUNO GIARDE PARISE	R\$ 205,90	RODRIGO VIDAL NITRINI	R\$ 251,80	JOAO HENRIQUE AZEVEDO TASSINARI	R\$ 2.888,05
CARLOS PEDRO AMORIM CORDULA	R\$ 169,90	BRUNO NEVES FERREIRA PACHECO	R\$ 1.343,58	ROQUE JERONIMO ANDRADE	R\$ 639,48	JOAO PAULO DOS SANTOS	R\$ 1.298,01
CARLOS ROBERTO PINHEIRO	R\$ 348,00	BRUNO RICARDO MIRAGAIA SOUZA	R\$ 2.181,08	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	R\$ 154,18	JOÃO RICARDO MEIRA AMARAL	R\$ 2.312,80
CARLOS TAKITA MIZUKAI	R\$ 88,40	CAIO JESUS GRANDUOQUE	R\$ 3.968,98	ROSELY GALVAO MOTA	R\$ 424,90	JOEMAR RODRIGO FREITAS	R\$ 4.000,00
CAROLINA GOMES DUARTE	R\$ 131,01	CAMILA DE SOUSA MEDEIROS TORRES WATANABE	R\$ 1.020,43	ROSILENE CRISTINA OTAVIANO	R\$ 2.405,09	JONAS ZOLI SEGURA	R\$ 2.152,96
CASSIA REGINA GUERRA SOARES	R\$ 800,00	CAMILA GALVAO TOURINHO	R\$ 1.346,95	SABRINA NASSER DE CARVALHO	R\$ 1.062,14	JULIANA PAVANELLI	R\$ 4.000,00
CATARINE ANDREA SANTOS	R\$ 525,83	CAMILA UENO	R\$ 351,97	SAMANTA ROMANO TRESINARI GRANGEIRO	R\$ 209,48	LAURA NAVES FILSIBINO	R\$ 3.899,00
CINIRA CONCEIÇÃO LONGO CARDOSO	R\$ 424,70	CAMILA UNGAR JOÃO	R\$ 181,67	SAULO DUTRA DE OLIVEIRA	R\$ 2.583,15	LEANDRO DE CASTRO GOMES	R\$ 3.079,99
CLARISSA CHRISTIANNE RODRIGUES SOUZA	R\$ 189,90	CARLA BATISTETTI MEDEIROS	R\$ 589,70	SIDNEI FRANCISCO NEVES	R\$ 4.000,00	LEANDRO DE CASTRO SILVA	R\$ 4.000,00
CLAUDENIR ALVARENGA ALMEIDA	R\$ 367,67	CARLOS HENRIQUE ACIRON LOUREIRO	R\$ 611,79	SORAIA ANKA	R\$ 253,10	LEANDRO DE COL LOSS	R\$ 3.799,00
CRISTIANE DE PAULA NEVES	R\$ 797,00	CARLOS ROBERTO ISA	R\$ 2.274,00	TADEU JOSE MIGOTO FILHO	R\$ 1.022,58	LEILA ROCHA SPONTON	R\$ 1.470,90
CRISTIANE MARIA DE LIMA	R\$ 752,26	CAROLINA BRAMBILA BEGA	R\$ 412,73	TAISSA NUNES VIEIRA PINHEIRO	R\$ 524,22	LEONARDO DOS SANTOS GONZALES	R\$ 1.768,07
DANIEL HENRIQUE JESUS SANTOS	R\$ 800,00	CASSIANO FERNANDES PINTO DE CARVALHO	R\$ 3.529,56	TALITHA D'AQUINO TAVANO CARVALHO	R\$ 179,00	LEONARDO GONCALVES FURTADO LIMA	R\$ 1.249,46
DANIELA CRISTINA AUGUSTO CAMPOS	R\$ 461,52	CELSO LEO YAMASHITA	R\$ 1.723,51	TATIANA MENDES SOARES BACHEGA	R\$ 1.356,41	LEONARDO SCOFANO DAMASCENO PEIXOTO	R\$ 854,10
DAVID KALIL ABUD	R\$ 575,15	CLARISSA PORTAS BAPTISTA DA LUZ	R\$ 1.732,40	TATIANE BOTTAN	R\$ 44,97	LIGIA STROESSER FIGUEIROA	R\$ 4.000,00
DEBORA NEVES MARIN DA SILVA	R\$ 137,95	CRISTINA VICTOR GARCIA	R\$ 4.000,00	THAIS GUERRA LEANDRO	R\$ 979,17	LILIANE MAGESTE BARBOSA	R\$ 4.000,00
DENIS CARLOS DE PAULA ARTEAGA	R\$ 298,95	DANIEL BIDOJA DONADE	R\$ 475,66	THALITA VERONICA GONCALVES E SILVA	R\$ 1.055,78	LIVIA CORREIA TINOCO	R\$ 4.000,00
DENISE METZKER CAMPOS COUTINHO	R\$ 243,51	DANIEL GUIMARAES ZVEIBL	R\$ 1.071,20	THIAGO GOES CAVALCANTI DE ARAUJO	R\$ 3.613,39	LUCAS PAMPANA BASOLI	R\$ 3.419,11
EDUARDO CESAR PIGIONI DA CRUZ	R\$ 120,99	DANIEL PALOTTI SECCO	R\$ 298,80	THIAGO SOARES PICCOLOTTO	R\$ 652,20	LUCIA THOME REINERT	R\$ 3.897,90
ELISABETE GAIDEI ARABAGE	R\$ 203,80	DANIELA GABRIEL	R\$ 294,90	THOMAZ FITERMAN TEDESCO	R\$ 4.000,00	LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES FORTES BALAM	R\$ 3.999,02
ELISABETE KIMIE HATTORI	R\$ 775,96	DANILO MENDES SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 2.400,00	TIAGO FENSTERSEIFER	R\$ 2.674,88	LUIS CARLOS ROCHA GUIMARAES	R\$ 1.365,00
ELISANGELA SOUZA DA CRUZ	R\$ 610,39	DAVI EDUARDO DEPINE FILHO	R\$ 39,33	VANESSA ALVES VIEIRA	R\$ 845,70	LUÍS FERNANDO VILAS BOAS BONACHELA	R\$ 3.999,00
EVELINE PORTELA BIRIBA DE ALMEIDA	R\$ 696,00	DAVI QUINTANILHA FAULDE DE AZEVEDO	R\$ 1.260,30	VANESSA MORAS KISS	R\$ 582,82	LUIZ FELIPE AZEVEDO FAGUNDES	R\$ 1.818,99
FABIANA DOS REIS ALVES	R\$ 124,22	DIOGO DE ALMEIDA LOPES	R\$ 313,47	VINICIUS CAMARGO HENNE	R\$ 131,69	LUIZ FELIPE VANZELLA RUFINO	R\$ 3.233,22
FERNANDA PASSONI OLIVEIRA	R\$ 98,49	DOUGLAS RIBEIRO BASILIO	R\$ 29,90	VINICIUS CONCEIÇÃO SILVA SILVA	R\$ 1.738,62	MAILANE RAMOS DOS STOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 3.956,15
FERNANDA SILVA BUENO	R\$ 787,07	DOUGLAS SCHAUERHUBER NUNES	R\$ 262,60	VIVIAN MONSEF DE CASTRO	R\$ 3.300,01	MARA RENATA DA MOTA FERREIRA	R\$ 3.476,25
FERNANDO ALVES PEREIRA	R\$ 761,89	DOUGLAS TADASHI MAGAMI	R\$ 1.878,62	VIVIANE MODESTO GRAMULHA	R\$ 1.120,90	MARCEL BENETTI BOER	R\$ 3.748,79
GERALDO ALEXANDRE LOURENCETTI	R\$ 129,61	ELOISA MAXIMINIANO GOTO	R\$ 1.821,00	YAGO DE MENEZES OLIVEIRA	R\$ 4.000,00	MARCELLI PENELO DELGADO GOMES	R\$ 3.496,75
GILMAR PEREIRA RODRIGUES	R\$ 352,90	ERIKA DE VASCONCELOS LIMA POMPEO	R\$ 109,90			MARCO CHRISTIANO CHIBEBE WALLER	R\$ 3.316,10
GIOVANNA KLEMMANN SCARPARI	R\$ 735,96	FABIO HENRIQUE ESPOSTO	R\$ 388,08			MARIA ANGELICA ABUD CHINAGLIA	R\$ 1.740,09
GIOVANNA OLIVAN	R\$ 115,99	FABIO JACYNTHO SORGE	R\$ 701,00			MARIA BEATRIZ GOMES MACHADO	R\$ 2.976,49
GISELE GONÇALVES	R\$ 255,25	FABRÍCIO PEREIRA QUINTANILHA	R\$ 2.654,00			MARIA VICTORIA DE BARROS CAMPOS	R\$ 3.920,10
GUSTAVO LIMA DE CARVALHO	R\$ 419,51	FELIPE DO AMARAL MATOS	R\$ 1.226,01			MARIANA DE SOUZA LIMA LAUAND	R\$ 4.000,00
HENRIQUE MELO SOARES	R\$ 256,85	FERNANDA SIMONI	R\$ 1.648,80			MARIANA GOUVEIA GUARDA	R\$ 1.649,00
IARA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 789,66	FERNANDO CATACHE BORIAN	R\$ 1.495,26			MARIANE VINCHE ZAMPAR	R\$ 4.000,00
ICARIO PAULA FREITAS	R\$ 64,98	FLAVIA STRINGARI MACHADO	R\$ 935,87			MARICY REHDER COELHO CAMARA	R\$ 4.000,00
ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 477,94	FRANCISCO ROMANO	R\$ 1.085,00			MARIO AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO	R\$ 4.000,00
JAMES HERMINIO PORTO DA SILVA	R\$ 343,24	FREDERICO TEUBNER DE ALMEIDA E MONTEIRO	R\$ 139,90			MARIO EDUARDO BERNARDES SPECTO	R\$ 4.000,00
JANAINA CORAZZA BARRETO SILVA	R\$ 86,00	GIANCARLO SILKUNAS VAY	R\$ 3.518,08			MARIO THIAGO MOREIRA	R\$ 3.827,80
JESSICA MARIA CAVALHEIRO MADEIRA	R\$ 609,29	GIOVANA DEVITO DOS SANTOS ROTA	R\$ 129,78			MARLUSE COSTA GIRARDELI	R\$ 599,90
JOAO VITOR VITORELLI	R\$ 165,00	GIULIANO D'ANDREA	R\$ 598,99			MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR	R\$ 3.959,10
JULIANO MITO TAKIMOTO	R\$ 209,11	GREGORIO GIACOMO ERRICO	R\$ 3.410,30			MICHEL ALLAN MOFSOVICH	R\$ 1.378,99
KARINA PEREIRA SABEDOT	R\$ 79,26	GUILHERME AUGUSTO CAMPOS BEDIN	R\$ 3.168,96			MICHELLE BOLEIRO CORDEIRO	R\$ 4.000,00
KELLY KAROLINE DA CRUZ MIGUEL	R\$ 116,90	GUILHERME DINIZ BARBOSA	R\$ 516,80			MONICA TOLEDO THOMAZELLA	R\$ 2.342,51
LAIS SAMPAIO CESAR	R\$ 284,80	GUILHERME PAULO MARQUES	R\$ 107,10			NAYARA ROCHA RINCON	R\$ 4.000,00
LARA CAROLINE HORDONES FARIA	R\$ 444,36	GUSTAVO AUGUSTO SOARES DOS REIS	R\$ 2.767,26			OCTAVIO GINEZ DE ALMEIDA BUENO	R\$ 4.000,00
LEONARDO AZEVEDO DE MENDONÇA	R\$ 800,00	GUSTAVO GOLDSZEIG	R\$ 539,34			PAULA MANZELLA ROMANO VALENTI	R\$ 2.650,11
LEONARDO BARROSO VIEIRA	R\$ 784,41	GUSTAVO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA	R\$ 4.000,00			PAULA SANT'ANNA MACHADO DE SOUZA	R\$ 1.844,00
LEONILDO APARECIDO REIS MACHADO	R\$ 178,90	GUSTAVO PICHÍ	R\$ 3.249,68			PETER GABRIEL MOLINARI SCHWEIKERT	R\$ 429,00
LETICIA MACEDO	R\$ 424,28	GUSTAVO RODRIGUES MINATEL	R\$ 3.380,47			PRISCILA MORGADO CURY	R\$ 2.397,04
LIVIA VALIM NICOLINO	R\$ 592,04	HAMILTON NETO FUNCHAL	R\$ 550,27			RAFAEL ALVAREZ MORENO	R\$ 968,90
LUAN CLEMENTINO CHALEGRE	R\$ 560,52	ILKA SAITO MILLAN	R\$ 1.006,70			RAFAEL BESSA YAMAMURA	R\$ 1.449,00
LUCIANA ARBELI BERNARDES	R\$ 534,10	JAMAL CHOKR	R\$ 1.283,58			RAFAEL BRAGA VINHAS	R\$ 3.593,00
LUCIANA DA CRUZ SANTOS	R\$ 800,00	JESSICA MARIA BENEDETTI	R\$ 470,09			RAFAEL CARDOSO FREITAS	R\$ 2.826,63
LUCY ARLETE MARCHIOLI	R\$ 278,72	JOÃO FELIPE BELEM DE GOUVÊA REIS	R\$ 324,14			RAFAEL DE SOUZA BORELLI	R\$ 2.396,98
LUIS PAULO BARROS PINHEIRO	R\$ 800,00	JOAO HENRIQUE IMPERIA MARTINI	R\$ 3.747,00			RAFAEL DE SOUZA MIRANDA	R\$ 4.000,00
MAGALI SOLURI EMICO	R\$ 340,10	JOÃO PAULO DA SILVA SANTANA	R\$ 694,37			RAFAEL GALATI	R\$ 3.191,62
MARCELO HOCOVA	R\$ 785,92	JOAO PAULO DOS SANTOS	R\$ 375,17			RAFAEL SOARES DA SILVA VIEIRA	R\$ 1.141,58
MARCIO MATIAS	R\$ 561,53	JOÃO RICARDO MEIRA AMARAL	R\$ 40,00			RAFAEL ZAMBON DE MORAES	R\$ 829,00
MARCOS DE SOUZA FARIAS	R\$ 775,69	JONAS ZOLI SEGURA	R\$ 126,34			RAFAELA GASPERAZZO BARBOSA	R\$ 3.895,50
MARIA EMILIANA CARVALHO HERRMANN	R\$ 594,45	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SIMAO	R\$ 4.000,00			RAPHAEL CAMARÃO TRIVIZAN	R\$ 3.080,21
MARIA FERNANDA CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 763,42	JOSE VICTOR RAMOS NOGUEIRA	R\$ 877,59			REGINA BALIAB MERLO	R\$ 983,15
MARIA HELENA SOARES LIMA DA SILVA	R\$ 351,72	JULIANA ALVES DE ALMEIDA	R\$ 435,00			RENATA FLORES TIBYRICA	R\$ 4.000,00
MARILENE ALBERINI	R\$ 719,84	JULIANA DO VAL RIBEIRO	R\$ 256,41			RENATA GROETTERS DOS SANTOS	R\$ 4.000,00
MARINA BARRERA SIMONATO	R\$ 171,89	JULIANA GARCIA BELLOQUE	R\$ 772,87			RENATA LAWANIT	R\$ 2.359,80
MARINA CILLI BERTI	R\$ 785,69	JULIANA MARIA CALLEGARI	R\$ 137,14			RENATA OKANO GIMENES	R\$ 1.228,99
MARINA FOGATO	R\$ 480,40	JULIO CAMARGO AZEVEDO	R\$ 4.000,00			RENATA SIMOES STABILE BUCCERONI	R\$ 2.235,28
MARISA SANDRA LUCCAS	R\$ 467,14	JULIO GROSTEIN	R\$ 789,25			RENATO CAMPOLINO BORGES	R\$ 3.797,10
MARLY DE QUEIROZ E SILVA BARROS	R\$ 795,63	LEANDRO DE CASTRO GOMES	R\$ 307,90			RICARDO AUGUSTO WILZACK ZAGO	R\$ 998,02
MAYRA CARDOSO PEREIRA	R\$ 607,32	LEANDRO DE MARZO BARRETO	R\$ 3.712,53			RICARDO DE PAULA MOTO	R\$ 3.595,00
MICHELLE M. MACHADO MIRANDA	R\$ 746,27	LEONARDO GONCALVES FURTADO LIMA	R\$ 993,10			RICARDO GABRIEL GOMES PEDREIRA	R\$ 4.000,00
MONICA GODINHO RIBAS	R\$ 124,35	LEONARDO NASCIMENTO DE PAULA	R\$ 2.538,25			RICARDO LOBO DA LUZ	R\$ 3.748,00
PAMELLA COSTA DE ASSIS	R\$ 674,93	LIANE SILVEIRA MOREIRA	R\$ 577,00			RITA CASSIA GANDOLPHO	R\$ 2.602,10
PAULA FERREIRA TELLES	R\$ 689,01	LISA MORTENSEN	R\$ 202,00			ROBERTA ALVES PACHOTA CHAVES SILVA	R\$ 3.471,65
PAULA ROSANA CAVALCANTE	R\$ 606,80	LUCAS MATHIEUS MOLINA	R\$ 3.536,44			ROBERTO HENRIQUE MOREIRA JUNIOR	R\$ 1.645,20
PRISCILA DE SOUZA TRINDADE GARCIA	R\$ 27,00	LUCAS PAMPANA BASOLI	R\$ 219,00			RODOLFO MARQUES DA SILVA	R\$ 419,00
PRISCILA DOS SANTOS RODRIGUES	R\$ 34,99	LUCAS SOARES E SILVA	R\$ 2.359,16			RODRIGO AUGUSTO TADEU MARTINS LEAL SILVA	R\$ 2.995,42
PRISCILA MELO DOS SANTOS	R\$ 800,00	LUCIANO DAL SASSO MASSON	R\$ 365,12			RODRIGO GRUPPI CARLOS DA COSTA	R\$ 4.000,00
RAFAEL ALVES DE MOURA	R\$ 800,00	LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE	R\$ 302,70			ROSELENE APARECIDA DA SILVA	R\$ 3.179,68
RAFAEL CRISTOVAM GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 93,17	LUIS CESAR ROSSI FRANCISCO	R\$ 1.557,68			SAMIR NICOLAU NASSRALLA	R\$ 4.000,00
RAMON MATHIEUS OLIVEIRA FRANCISCO SOUZA	R\$ 82,80	LUIS GUSTAVO CORDEIRO STURIAN	R\$ 1.032,40			SANDRA MARIA SHIGUEHARA TIBANO	R\$ 3.407,00
RAFAEL VIEIRA COELHO	R\$ 312,87	LUIS MARCELO MENDONÇA BERNARDES	R\$ 1.292,02			TADEU JOSE MIGOTO FILHO	R\$ 1.315,60
RAQUEL DE OLIVEIRA RENAULT CUNHA	R\$ 781,40	LUISA HAMUD MORATO DE ANDRADE	R\$ 1.097,66			TAMARA DE PADUA CAPUANO	R\$ 4.000,00
RAQUEL HOSANA DE SOUZA	R\$ 260,80	LUÍZ RASCOVSKI	R\$ 4.000,00			TATIANA CAMPOS BIAS FORTES	R\$ 1.206,89
RAQUEL VIEIRA SIMIÃO	R\$ 116,63	MAIARA CANGUÇU MARFINATI	R\$ 3.648,29			TATIANA DE SOUZA KOTAKE	R\$ 4.000,00
REGIANE DA SILVA COSTA	R\$ 703,21	MAIRA CORACI DINIZ	R\$ 1.097,66			THAIS HELENA DE OLIVEIRA COSTA NADER	R\$ 3.633,12
RENATO SEIXAS PEREIRA JUNIOR	R\$ 92,17	MARCELO CARNEIRO NOVAES	R\$ 3.072,95			THAIS MOTA LIMA VALLE	R\$ 4.000,00
RODRIGO NASCIMENTO MACIEL	R\$ 562,45	MARCELO DAYRELL VIVAS	R\$ 257,24			THALLUANE FONSECA	R\$ 3.599,10
RODRIGO TEODORO LUGATO	R\$ 683,44	MARCELO MARTINIANO DE OLIVEIRA	R\$ 2.426,13			THIAGO MONTEIRO PEREIRA	R\$ 4.000,00
RÔMULO DE FREITAS BELTRAN	R\$ 105,00	MARCO ANDRE DE FREITAS	R\$ 225,00			THIAGO SANTOS DE SOUZA	R\$ 3.999,00
RUBENS FERRARESI	R\$ 419,95	MARIA CAMILA AZEVEDO BARROS	R\$ 798,00			VALERIA CORREA SILVA FERREIRA	R\$ 2.951,30
SABRINA LIMA LOPES SILVA	R\$ 550,60	MARIANA FERREIRA CAVALCANTE	R\$ 94,90			VANESSA ALVES VIEIRA	R\$ 3.057,89
SAUL LAZARO GONÇALVES SILVA	R\$ 188,30	MARIANA TONOLLI CHIAVONE DELCHIARO	R\$ 1.762,16			VANESSA BOIATI	R\$ 3.899,00
SERGIO SANTOS WENDT	R\$ 800,00	MARIELA MONI MARINIS	R\$ 2.992,00			VANESSA PELLEGRINI ARMENIO	R\$ 1.449,00
SILVIA CAVASANA DE PAULA E SILVA	R\$ 506,62	MARINA DE AGUIAR MICHELMAN	R\$ 354,00			VICTOR LUIZ OLIVEIRA DA PAZ	R\$ 3.785,00
SIMONE DOS SANTOS	R\$ 463,65	MARIO LUCIO PEREIRA MACHADO	R\$ 758,19			VINICIUS CAMARGO HENNE	R\$ 1.376,55
STEPHANIE ASQUINI	R\$ 419,47	MICHEL ALLAN MOFSOVICH	R\$ 2.494,23			VIRGINIA SANCHES RODRIGUES CALDAS CATELAN	R\$ 4.000,00
SUZJANA RIBEIRO GAMA BARBUGLIO	R\$ 90,00	MILENA JACKELINE REIS	R\$ 128,45			VIVIAN MARIA LOPES	R\$ 3.419,99
TALITA TINELLO MENDONÇA	R\$ 800,00	MONICA DE MELO	R\$ 847,65			VIVIANE REMONDAS CARUSO	R\$ 1.499,00
TÂNIA BIAZOLI DE OLIVEIRA	R\$ 682,99	NALIDA COELHO MONTE	R\$ 240,99			WESLEY SANCHES PINHO	R\$ 3.869,10
TARCISO RINALDO DA SILVA	R\$ 727,58	OCTAVIO AUGUSTUS CORDEIRO	R\$ 732,71			WILD AFRONSO OGAWA FILHO	R\$ 3.799,99
TATIANA ZAMONER	R\$ 800,00	ORIVALDO DE SOUSA GINEL JUNIOR	R\$ 166,49			WILLIAM ROBERTO CASIMIRO BRAGA	R\$ 4.000,00
TATIANE EIGENMANN JUSTO	R\$ 527,87	PATRÍCIA MARIA LIZ DE OLIVEIRA	R\$ 1.195,71			WLADIMYR ALVES BITENCOURT	R\$ 4.000,00
THIAGO ROGÉRIO SILVA SOARES	R\$ 800,00	PATRICK LEMOS CACICEDO	R\$ 3.600,13			WLAMYR GUSMAO JUNIOR	R\$ 4.000,00
TIAGO JANUARIO DE MORAIS	R\$ 170,90	PAULA ALBERNAZ RODRIGUES DA CRUZ					

Art. 3º - A avaliação do pedido de credenciamento para o curso de Mestrado ou Doutorado será realizada pela Comissão de Avaliação Permanente (CAP) do Programa de Pós-graduação em Educação da Unesp, Presidente Prudente com base nos critérios estabelecidos pelas Normas deste Edital e no Documento de Área da Educação da CAPES em vigência.

Parágrafo único: O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unesp de Presidente Prudente, baseado no parecer da CAP, homologará e publicará o resultado do processo de credenciamento de novos docentes, válido para o biênio 2023-2024, que compreende o último ciclo do quadriênio 2021-2024.

Art. 4º. Para o Curso de Mestrado poderão ser credenciados, como professores e orientadores, os docentes com as seguintes condições:

§ 1º. Título de Doutor em Educação ou áreas afins há pelo menos dois anos;

§ 2º. Produção científica referente ao período 2018-2022 compatível com os critérios estipulados pelo Documento de Área da Educação da CAPES em vigência, a saber: média mínima de uma produção por ano no quadriênio avaliado, sendo pelo menos 4 produtos no período (no mínimo 3 artigos em periódicos);

§ 3º. Dentre os 4 produtos avaliados no período, para efeito de contagem da produção científica serão considerados apenas os artigos em periódicos classificados (entre A1 e A4) pelo Qualis da área de Educação, conforme documento disponível no (https://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/-educacao/).

§ 4º. As produções ainda não publicadas, relativas ao ano de 2022, poderão ser consideradas desde que apresentem comprovação documental da aprovação para publicação nesse período;

§ 5º. Experiência em orientação de, no mínimo, três projetos de pesquisa concluídos relativos à: Iniciação Científica com bolsa (CNPq; FAPESP e outras); Iniciação Científica sem bolsa;

§ 6º. Ministrado disciplina em cursos de graduação por no mínimo três anos;

§ 7º. Projeto de pesquisa com temática concernente à área de Educação, vinculado à uma das Linhas de Pesquisa do PPGE/Unesp, Presidente Prudente que o candidato pretende integrar;

§ 8º. Proposta de disciplina articulada à linha de pesquisa pretendida e à produção acadêmica e científica do candidato;

§ 9º. Memorial Acadêmico, analítico e descritivo;

§ 10º. Vinculação à grupo de pesquisa certificado pela instituição e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq;

§ 11. Poderão ser credenciados no PPGE docentes de áreas afins da Educação, respeitado o limite percentual de 25% estabelecido pelo Documento da Área da Educação da CAPES em vigência.

Art. 5º. Para o Curso de Doutorado poderão ser credenciados, como professores e orientadores, os docentes com as seguintes condições:

§ 1º. Título de Doutor em Educação ou áreas afins, com o mínimo de quatro anos;

§ 2º. Produção científica referente ao período de 2018-2022 compatível com os critérios estipulados pelo Documento de Área da Educação da CAPES que estiver em vigência, a saber: média mínima de uma produção por ano no quadriênio avaliado, sendo pelo menos 4 produtos no período (no mínimo 3 artigos em periódicos);

§ 3º. Dentre os 4 produtos avaliados no período, para efeito de contagem da produção científica serão considerados apenas os artigos em periódicos classificados (entre A1 e A4) pelo Qualis da área de Educação, conforme documento disponível no (https://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/-educacao/).

§ 4º. As produções não publicadas, relativas ao ano de 2022, poderão ser consideradas desde que apresentem comprovação documental da aprovação para publicação nesse período;

§ 5º. Mínimo de duas orientações de dissertações, conclusões e defesas;

§ 6º. Coordenar pelo menos um projeto de pesquisa vinculado a um Grupo de Pesquisa certificado pela instituição e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do Brasil - CNPq;

§ 7º. Ministrado disciplina em curso de mestrado por, no mínimo, duas vezes (obrigatória e/ou optativa) no período de 2018-2022;

§ 8º. Memorial Acadêmico, analítico e descritivo;

§ 9º. Vinculação à grupo de pesquisa certificado pela instituição e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq;

§ 10º. Poderão ser credenciados no PPGE docentes de áreas afins da Educação, respeitado o limite percentual de 25% estabelecido pelo Documento da Área da Educação da CAPES que estiver em vigência.

Art. 6º. O não atendimento do exposto nos artigos Art. 4º. e Art. 5º implicará no indeferimento da inscrição do candidato a docente permanente do PPGE/Unesp, Presidente Prudente.

II. Documentos para a Inscrição:

Art. 7º. A solicitação de credenciamento de novos docentes que integrarão o quadro de orientadores e docentes permanentes do PPGE/Unesp, Presidente Prudente deverá ser enviada

digitalmente para o endereço eletrônico ppge.fct@unesp.br No campo assunto do e-mail, o candidato deverá identificar da seguinte forma: CREDENCIAMENTO_Nome_completo_do_candidato. A solicitação deve estar acompanhada dos seguintes documentos anexados:

§ 1º. Ofício assinado contendo indicação da linha de pesquisa na qual o docente pretende atuar e manifestação de ciência das normas do presente edital;

§ 2º. Declaração do Departamento de Ensino da UNESP ou Instituição de Ensino Superior ao qual o docente se encontra vinculado, sobre: as disciplinas ministradas (graduação e pós-graduação) e a disponibilidade de horas do docente para dedicar-se ao desenvolvimento das atividades junto ao PPGE/Unesp, Presidente Prudente;

§ 3º. Currículo Lattes (exclusivamente do período de 2018 a 2022) e documentos comprobatórios anexados em um único arquivo em formato PDF, obedecendo a sequência das seções do Lattes (sequência das comprovações: 1. Diploma; 2. Publicações: 2.1 Artigos, 2.2 Livros, 2.3 Capítulo de Livros; 3. Declaração de Orientações Concluídas; 4. Vinculação a Grupo de Pesquisa);

§ 4º. Projeto de pesquisa com temática concernente à linha de pesquisa do PPGE/Unesp, Presidente Prudente indicada no parágrafo 1º., com limite máximo 20 páginas, em arquivo PDF.

§ 5º. Proposta de disciplina vinculada à linha de pesquisa pretendida. (Enviar o Plano de Ensino da disciplina, conforme modelo disponível no (https://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/-educacao/))

§ 6º. Memorial Acadêmico, analítico e descritivo, que revele as relações entre o percurso profissional, produção científica, disciplina proposta para o credenciamento e projeto de pesquisa no âmbito da linha de Pesquisa do Programa, com limite máximo de 20 páginas, em formato PDF.

§ 7º. O não atendimento de um ou mais parágrafos do Art. 7º implicará no indeferimento da inscrição.

III. Cronograma do Processo de Credenciamento Docente

I. Período de inscrições: 12 a 30 de setembro de 2022.

II. Deferimento ou indeferimento das inscrições: 17 de outubro de 2022.

III. Recurso ao indeferimento: 18 de outubro de 2022 (a ser encaminhado para o e-mail: ppge.fct@unesp.br No campo assunto do e-mail, o candidato deverá identificar da seguinte forma: RECURSO_Nome_completo_do_candidato)

IV. Resultado do recurso: 24 de outubro de 2022.

V. Análise documental: 25 de outubro a 04 de novembro de 2022.

VI. Convocação dos candidatos para arguição sobre Currículo Lattes, Projeto de Pesquisa, Proposta de disciplina e Memorial Acadêmico, analítico e descritivo: 31 de outubro de 2022.

A arguição do memorial se dará por meio de entrevista, realizada pela CAP presencialmente, no dia, horário e local previamente estabelecidos.

VII. A arguição terá duração máxima de 1h e será realizada no período de 07 a 11 de novembro de 2022.

É de responsabilidade do docente verificar a data, horário e local em que será realizada a arguição. O não comparecimento será considerado desistência do docente do processo de credenciamento.

VIII. Resultado: 16 de novembro de 2022.

IX. Recurso ao Resultado: 17 de novembro de 2022 (a ser encaminhado para o e-mail: ppge.fct@unesp.br. No campo assunto do e-mail, o candidato deverá identificar da seguinte forma: RECURSO_Nome_completo_do_candidato)

X. Resultado do Recurso: 24 de novembro de 2022.

XI. Resultado Final do Processo de Credenciamento Docente: 25 de novembro de 2022.

IV. Disposições gerais:

Art. 8º. Os docentes aprovados no processo de credenciamento, externos à Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente, deverão arcar com os custos de diárias e transporte para participarem das atividades do PPGE/Unesp, Presidente Prudente, incluindo atividades didáticas e de orientação, pois o Programa não possui recursos disponíveis para este fim.

Art. 9º. O credenciamento no PPGE dos aprovados neste edital dar-se-á a partir do ano de 2023. Entretanto, os aprovados deverão participar das entrevistas do processo seletivo do PPGE (Edital STPG nº 06/2022) que ocorrerão no período de 01 a 12 de dezembro de 2022.

Art. 10º. É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa no ato da inscrição, conforme item II do presente Edital, sendo vedada a complementação de documentos após o dia 30 de setembro de 2022, data final do período de inscrição;

Art. 11. Constatada a falta de qualquer documento indicado no item II, no momento da conferência pela Comissão responsável, a inscrição do candidato será automaticamente indeferida;

Art. 12. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 30 de setembro de 2022, exclusivamente por e-mail. Os documentos constantes do item II deste Edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ppge.fct@unesp.br. No campo assunto do e-mail, o candidato deverá identificar da seguinte forma: CREDENCIAMENTO_Nome_completo_do_candidato.

Art. 13. A aprovação para o credenciamento docente se dará a partir de parecer circunstanciado sobre o mérito quanto ao atendimento dos critérios, expostos nos artigos Art. 4º. e Art. 5º, ouvida a CAP.

Art. 14. Casos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pelo Conselho do PPGE.

Table with columns for candidate name, date of birth, and approval status. Includes names like Giovanna Borges da Silva, Thalita Giselle Coutinho Fernandes, etc.

Negócios Públicos

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 01/2022
Processo SPDOC CC-PRC nº 2022/00047
Parecer Jurídico CJ nº : 220/2022 de 15/08/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022
Órgão Gerenciador: CASA CIVIL
Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
Objeto: Contratação futura e eventual de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, com a emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2022 e término em 09 de setembro de 2023.
Data da assinatura: 05/09/2022

GOVERNO

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

EDITAL
Encontra-se aberto no Fundo Social de São Paulo a Concorrência nº 13/2022, Processo SEGOV-PRC-2022/02645, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à implantação da Praça da Cidadania no Município de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Oneda, 1.271, Jardim Calux, São Bernardo do Campo - SP, sob o regime de empreitada por preço unitário.
A realização da sessão será no dia 14/10/2022 às 10h00m., na Sede do FUSSP, sito à Avenida Morumbi, 4.500 - Palácio dos Bandeirantes - Prédio Externo/Fundo Social de São Paulo (FUSSP) - CEP: 05650-905 - São Paulo - SP.
O edital na íntegra encontra-se disponível para consulta ou download nos sites www.imprensaoficial.com.br, opções e-negócios-públicos e www.fundosocial.sp.gov.br na aba "editais-abertos-edital-de-licitação" ou diretamente no http://www.fundosocial.sp.gov.br/editais/abertos/

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "1", "2", "3" e "4" E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio às atividades de competência

legal da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, quanto às atividades de Coordenação; Obras de Ampliação e Melhoramentos, Conservação Especial de Pavimento e de Obras de Arte Especiais; Conservação de Rotina e Emergencial; Projetos e Monitoramento de Pavimento; Inspeção de Obras de Artes Especiais (OAE'S); Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho, com vistas à aferição da execução adequada dos serviços executados pelas concessionárias de rodovias integrantes do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias de São Paulo, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e, especificamente, do cumprimento, pelas CONCESSIONÁRIAS, dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão de Exploração dos Sistemas Rodoviários.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022, às 10h30min, no Auditório do 2º andar, na Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - São Paulo - SP, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação - CJL, instituída pela Portaria ARTESP nº 62, de 23 de junho de 2022, a seguir denominada Comissão, para recebimento e abertura do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA TÉCNICA e o recebimento dos ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS; ENVELOPES Nº 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENVELOPES Nº 4 - GARANTIA DA PROPOSTA, que foram devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das empresas interessadas no Ato Convocatório em referência.

Previamente ao recebimento dos envelopes, o Presidente da Comissão, com vistas a garantir a ordem, a transparência, a fluidez e a organização dos trabalhos a serem realizados na Sessão, solicitou que os proponentes presentes não utilizassem celulares durante a Sessão.

Salientou ainda que não seriam respondidos esclarecimentos durante a Sessão, uma vez que os mesmos foram respondidos conforme comunicados publicados no Diário Oficial do Estado.

Às 10h33min, o Presidente da Comissão declarou a Sessão aberta, informando que, nos termos do item 3.5 e subitens 3.5.1 e 3.5.2 do Edital foi recebida nesta ARTESP em 06/09/2022 às 11:00 horas documentação encaminhada pelo CONSÓRCIO AMP RODOVIAS, cujo o Envelope Externo será efetivamente aberto na presente sessão para fins de credenciamento.

Em ato contínuo, solicitou aos proponentes presentes a entrega dos ENVELOPES Nº 1 - PROPOSTA TÉCNICA, os ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, os ENVELOPES Nº 3 - HABILITAÇÃO e os ENVELOPES Nº 4 - GARANTIA DE PROPOSTA e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2. do Edital.

Insta esclarecer que, na ocasião do atendimento do item 7. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES, CREDENCIAMENTO, constatou por parte de algumas empresas/consórcios a ausência do cumprimento integral da entrega dos documentos previstos no subitem 7.1.1.

Assim, aproximadamente às 13:00 horas, o Presidente da Comissão informou aos presentes a suspensão da sessão pública para almoço e consulta a ser formulada à Consultoria Jurídica desta ARTESP, destacando o retorno das atividades às 14:00 horas.

Isto posto, na reabertura da sessão, o Presidente pontuou à Consultoria Jurídica que algumas empresas/consórcios não cumpriram na integralidade a entrega da documentação prevista no subitem 7.1.2, conforme descrito abaixo. A orientação foi de que

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR
COMUNICADO DO PROCESSO SEI nº 2022/0006908
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as na prova discursiva do CONCURSO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS/AS DE DIREITO, realizado em 19/08/2022, em ordem de classificação.
PROVA DISCURSIVA – APROVADOS/AS
UNIDADE GUARULHOS

Table with columns for classification, name, date of birth, and average score. Includes names like Flavio André Ribeiro, MICHEL DIAS DA SILVA, etc.

Table with columns for classification, name, date of birth, and average score. Includes names like André Machado Reina Cecato, Lucas Palhares de Carvalho, etc.

Prodesp logo and text: documento assinado digitalmente. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-FAMESP/BAURUI.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-FAMESP/BAURUI, constantes do PROCESSO Nº 3879/2022-FAMESP/BAURUI, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa: ELFA MEDICAMENTOS S. A. – CNPJ: 09.053.134/0001-45
VALIDADE: 10/09/2022 A 10/09/2023

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico nº. 010/2022-FAMESP/HC, Processo nº. 012154/2022-FAMESP/HC, do tipo menor preço unitário por item que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (ALCOOL ETILICO 99,5%, IODOPOVIDONA. POLIDOCANOL. FENILEFRINA, NATAMICINA, MITOMICINA, ALPROSTATIL, ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU (HCFMB), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório conforme abaixo:

ITEM – EMPRESA VENCEDORA – VALOR UNITÁRIO
Item 01 - Empresa Vencedora: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.
Objeto: ALCOOL ETILICO ABSOLUTO INJ. 10ML AMP
Valor unitário por Unidade: R\$ 18,25

Item 02 - Empresa Vencedora: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.
Objeto: IODOPOVIDONA 50MG/ML SOL. OFT. FRAS
Valor unitário por Unidade: R\$ 32,00

Item 03 - Empresa Vencedora: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.
Objeto: POLIDOCANOL 1% SOL. INJ. 2ML AMP
Valor unitário por Unidade: R\$ 7,69

Item 04 - Empresa Vencedora: DESERTO
Objeto: FENILEFRINA+ TROPICAMIDA (2,5%+0,5%) SOL. OFT. FRAS
Valor unitário por Unidade: -

Item 05 - Empresa Vencedora: DESERTO
Objeto: PIMARICINA 50MG/ML SOL. OFT. FRAS
Valor unitário por Unidade: -

Item 06 - Empresa Vencedora: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.
Objeto: MITOMICINA C 0,4MG/ML (0,04%) INTRAVITREA
Valor unitário por Unidade: R\$ 133,98

Item 07 - Empresa Vencedora: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.
Objeto: POLIDOCANOL 3% 2ML INJ
Valor unitário por Unidade: R\$ 11,35

Item 08 - Empresa Vencedora: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.
Objeto: ALPROSTADIL 250MCG INJETÁVEL
Valor unitário por Unidade: R\$ 478,00

CONVOCA as empresas acima citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 009/2022-FAMESP/HC, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

AVISO
Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 056/2022 – Oferta de Compra Nº 270101000012022OC00055 - Processo nº 250/2022-DG/MP, que tem por objeto a aquisição de materiais e suprimentos para escritório.

Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, e que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n. 11.488/2007, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 23/09/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 12/09/2022

Comissão Julgadora de Licitações, em 09 de setembro de 2022.

AVISO
Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Oferta de Compra Nº 270101000012022OC00053 - Processo nº 242/2022-DG/MP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Persianas com instalações e demais materiais necessários para atender às necessidades das diversas unidades do Ministério Público do Estado de São Paulo na Capital, Grande São Paulo e Interior.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 23/09/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 12/09/2022

Comissão Julgadora de Licitações, em 09 de setembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PROCESSO SEI Nº 2022/0012384
Trata-se de processo administrativo visando a contratação de serviço de transporte de cargas, para viabilizar a mudança da Unidade de Itaquera da Defensoria Pública, atualmente sediada na Rua Sabbado D'Angelo, nº 2040 – Itaquera – São Paulo / SP e que passará a ocupar o prédio localizado no nº 2086 da mesma rua.

Após regular instrução dos autos foi emitido o parecer 0268846.

Sendo assim, em atenção ao item 22 do mencionado parecer e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 20 do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO e DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa RODONET MUDANCAS & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 20.010.853/0001-11, visando a contratação do serviço de transporte de cargas, cujo valor é de R\$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, torna público o resultado da vistoria ao hotel ofertado pelo licitante FOR0743, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 2022/0002433:

OBJETO: constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para prestação de serviços de agenciamento de hospedagem na cidade de São Paulo, em hotéis com categoria mínima de 4 (quatro) estrelas, consoante os critérios da Portaria nº 100/2011, de 16 de junho de 2011, do Ministério do Turismo, em quartos individuais, incluindo fornecimento de café da manhã, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

RESULTADO DA VISTORIA:
Em 08 de setembro de 2022 foi designada pelo Defensor Público Diretor da Escola da Defensoria Pública, Guilherme Krahenbulh Silveira Fontes Piccina, a servidora Andrea Silva Britto, para realizar vistoria no estabelecimento Hotel San Raphael, de acordo com as disposições do Edital referente à presente contratação.

A servidora foi atendida e acompanhada em todo procedimento pela Senhora Marina Sato, funcionária do estabelecimento.

A presente vistoria foi realizada em conformidade ao item 7.8 do Termo de Referência e art. 43, §3º, da Lei 8.666/93.

Passamos ao relatório:
O estabelecimento atende aos itens 6, 7 e 8 do Termo de Referência — Abrangência Territorial, Dos Serviços de Hospedagem e Quantitativos Estimados, tendo em vista que:

- Atende ao item 6 tendo em vista que está localizada na cidade de São Paulo, próximo ao Centro, em raio máximo de 07 km (sete quilômetros) do marco zero da cidade.

- Atende aos requisitos compatíveis com a categoria 4 (quatro) estrelas das Matrizes de Classificação da Portaria do Ministério do Turismo, de 16 de junho de 2011.

- Atende às quantidades estimadas constantes do Anexo 01 do Termo de Referência.

Realizada a vistoria, verificou-se que o estabelecimento atende às exigências do Termo de Referência.

Concursos

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PROF. CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS - BOTUCATU

UNIDADE: CAIS PROFESSOR CANTIDIO DE MOURA CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Médico I
ESPECIALIDADE: Psiquiatria
EDITAL Nº 002/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
O CAIS PROFESSOR CANTIDIO DE MOURA CAMPOS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída para o presente certame, RETIFICA o Edital nº 01/2022, publicado em D.O.E de 07/09/2022, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de Médico I (Especialidade: Psiquiatria), de modo que:

ONDE SE LÊ:
4 - Os vencimentos iniciais referentes ao cargo de Médico I em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 1.193/2013, correspondem a R\$ 1.974,88 (mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e demais vantagens pecuniárias, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica no valor de até R\$ 2.496,73 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), conforme legislação vigente.

LEIA-SE:
4 - Os vencimentos iniciais referentes ao cargo de Médico I em Jornada de 24 horas semanais de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 1.193/2013, correspondem a R\$ 3.949,76 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e demais vantagens pecuniárias, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica no valor de até R\$ 4.993,46 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), conforme legislação vigente.

CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA

UNIDADE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PSQUIATRIA

EDITAL Nº: 010/2022
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, da Coordenadoria de Serviço de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CONVOCA os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função de Médico I (Especialidade: Psiquiatria), a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 15/10/2021, publicado no D.O.E. de 16/10/2021, regulamentada pela Resolução nº 162 de 26/10/2021, publicado no DOE de 27/10/2021, republicada em 28/10/2021 e retificada em DOE de 26/11/2021.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (este caso, somente para estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e portugueses com direito aos benefícios do estatuto da igualdade, a cargos, empregos e funções públicas);

- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR e COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º turno, se for o caso) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL DO TRE;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro, ou CASAMENTO, com as respectivas averbações, se for o caso;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS menores de 18 (dezoito) anos;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA ou de DISPENSA da incorporação, para candidatos do sexo masculino;

- CERTIDÃO DE NATURALIZAÇÃO, em caso de estrangeiro, ou comprovante de deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente (naturalização ordinária) ou cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram (naturalização extraordinária) ou, no caso de nacionalidade portuguesa, cópia do requerimento para obtenção dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

- COMPROVANTE VACINAL CONTRA COVID-19 (1ª e 2ª doses), exceto se for dose única;

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz ou telefone fixo/celular);

- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, ONDE CONSTA O ANO DO PRIMEIRO EMPREGO;

- COMPROVANTE CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDIVIDUAL NO BANCO DO BRASIL. Caso não seja correntista no referido banco, poderá solicitar requerimento para abertura de conta no dia da anuência;

- DECLARAÇÃO DE BENS: cópia da última Declaração do Imposto de Renda. Em caso de isenção, deverá preencher Declaração de Bens fornecida no dia da anuência, informando se é possuidor de bens móveis e imóveis;

- DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, caso já possua outro vínculo empregatício público em Órgão do Estado, Município, Federal ou Autarquia e Fundações, constando dia e horário de trabalho;

- APOSENTADO NO SERVIÇO PÚBLICO: data da publicação do Diário Oficial da aposentadoria ou, no caso de INSS (emprego público), data do início da aposentadoria;

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA;

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade de PSQUIATRIA para a qual concorre OU TÍTULO DE ESPECIALISTA emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na especialidade de PSQUIATRIA para a qual concorre ;

- CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM/SP).

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 20/09/2022
HORÁRIO: 09:00

LOCAL: Centro de Reabilitação de Casa Branca
ENDEREÇO: Rodovia SP 340, KM 238, Zona Rural, Casa Branca/SP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CPF – CLASSIFICAÇÃO
MELQUI DE OLIVEIRA MASSA – 11.562.032 MG – 059.525.206-00 – 1º

LOCAL DE TRABALHO: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
ENDEREÇO: Rodovia SP 340, KM 238, Zona Rural, Casa Branca/SP

RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 1 (uma) vaga/ Contrato por Tempo Determinado.

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº. 021/2022 de 09/09/2022:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Geral "Álvaro Simões de Souza" de Vila Nova Cachoeirinha, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e atribuições legais, em atendimento ao estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 54.682, de 13/08/09, Instrução Normativa UCRH nº 002/09 e considerando Autorização Governamental, conforme Despacho do Senhor Governador publicado em 16/10/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam instituídas a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO para fins de execução de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária no cargo de Médico I - Ortopedia e Traumatologia para atuar em cirurgia do Quadril, desta Instituição.

ARTIGO 2º - A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

TITULARES / SUPLENTEs
A – Presidente que coordenará os trabalhos:
LUCIANA APARECIDA VIRGILIO CARDIAL – RG: 21.764.422 – Diretor Técnico I – Serviço de Recursos Humanos / NAIR MORAES SANTOS DE OLIVEIRA – RG: 49.138.407-5 – Chefe II – Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

B – Representantes da área de Recursos Humanos:
ELAINE FERREIRA DA SILVA SILVEIRA – RG: 35.186.587-1 – Chefe II – Seção de Recrutamento e Seleção / JACIRA JUREMA DE SOUZA COSTA - RG: 22.655.276 – Chefe I – Seção de Cadastro de Pessoal.

C – Representante da área relativa ao cargo/classe:
MAURICIO MINORU DOI – RG: 16.903.093-3 – Diretor Técnico de Saúde II – Divisão Médica / JOICEMAR TAROUÇO AMARO – RG: 060.254.374.41 – Chefe de Saúde II - Seção de Medicina Física, da Divisão de Apoio Clínico.

ARTIGO 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de Contratação por Tempo determinado.

ARTIGO 4º - A Comissão será responsável pela elaboração do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, definição dos pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, verificação da veracidade da autodeclaração de que trata o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e decisão, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar falsidade da autodeclaração, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Processo Seletivo Simplificado em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 5º - Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE: HOSPITAL GERAL "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA" DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PARA ATUAR EM CIRURGIA DO QUADRIL

EDITAL Nº 001/2022.
ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 15/10/2021, publicado no D.O.E. de 16/10/2021, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrá da normalidade das situações cujo atendimento do serviço reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 02 (dois) CONTRATAÇÃO(ÕES) POR TEMPO DETERMINADO - CTD (sendo, 02 para ampla concorrência e 00 para candidato com deficiência) no cargo de MÉDICO I.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas do Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 e da Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009.

2 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nome, RG, data de nascimento, raça/cor, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

3 - As inscrições serão recebidas no período de 19/09/2022 à 28/09/2022 das 09:00 às 15:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, sito Avenida Deputado Emilio Carlos, 3000 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo- CEP 02720-200, Térreo na Seção de Recrutamento e Seleção do Serviço de Recursos Humanos.

4 - As contratações serão efetuadas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação.

5 - Os vencimentos iniciais referentes ao cargo de MÉDICO I em Jornada de 24 horas semanais de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 1.193/2013 correspondem a R\$ 3.949,76 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e demais vantagens pecuniárias, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica no valor de ATÉ R\$ 4.993,46 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), conforme legislação vigente.

II - DAS ATRIBUIÇÕES
1 - São atribuições do cargo:

1.1 - Prestar assistência médica aos pacientes pré e pós-operatório com diagnóstico e tratamento em ortopedia quadril;

1.2 - Realizar visitas em enfermarias verificando o prontuário;

1.3 - Realizar evolução, intercorrências e alta hospitalar no paciente;

1.4 - Realizar atendimento ambulatorial, juntamente com a equipe de apoio e com escala da coordenação do serviço e suas necessidades;

1.5 - Participar na elaboração, implantação e gerenciamento de protocolos no atendimento em geral;

1.6 - Prestar informações aos familiares dos pacientes internados e durante a alta dos mesmos;

1.7 - Realizar cirurgia ortopédica e traumatológica, com foco no quadril, tais como artroplastia e fraturas;

1.8 - Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;

1.9 - Examinar clinicamente, diagnosticar e tratar pacientes com fraturas e ferimentos ou infecções graves, tais como: osteomielite aguda, paralisia infantil, sequelas de paralisia infantil, paralisia espásmica, portadores de deficiências, casos crônicos, infecções prolongadas, e outros;

1.10 - Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetados;

1.11 - Orientar ou executar a colocação de trações transequeláticas ou outras, empregando fisioterápicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular;

1.12 - Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea;

1.13 - Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;

1.14 - Encaminhar pacientes ao Serviço de Assistência Social, a fim de obterem aparelhos ortopédicos e outras modalidades de assistência, quando necessário;

1.15 - Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS
1 - São requisitos para inscrição:

1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

1.1.1 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (Artigo 12, II, "a", da Constituição Federal) deverá apresentar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;